



19501
19501

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE lei nº 039/81-E

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- "Abertura de um Ciclo
to Suplementar na impor-
tância de Cr\$ 4.000.000,00 -
(Quatro milhões de cruzeiros)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO Nº 312/81-5A.

IBIÚNA, 07 DE OUTUBRO DE 1981.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

SENHOR PRESIDENTE:

Em 22 de 10 de 1981

Fadlo Rahal
PRESIDENTE

Orlando da Silva
1.º SECRETÁRIO

- Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei sob o nº 182, desta data, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 4.000.000,00, o qual deverá ser apreciado por essa E. Câmara de Vereadores em - | CARÁTER DE URGÊNCIA, na forma disposta pelo § 1º do art. 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

DESPACHO

Atenciosamente

LEIA-SE NA SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA 08 DE 10 1981 E A SEGUIR
ENCAMINHE-SE AS COMISSÕES

- Dr. Orlando da Silva-
Prefeito Municipal

IBIUNA 08 DE 10 1981

A

Fadlo Rahal
Fadlo Rahal
PRESIDENTE

Sua Excelência,

o Senhor FADLO RAHAL

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna.

N E S T A.

RECEBIDA 08 DE 10 1981

MAFALDA GABRIEL N. M.
MAFALDA GABRIEL N. M.
Diretora da Secretaria
Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 182.

DE 07 DE OUTUBRO DE 1981.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as verbas abaixo especificadas, do orçamento vigente:-

2 -	<u>CHEFIA DO EXECUTIVO.</u>	
2.1 -	<u>GABINETE.</u>	
CAT. ECONÔMICA=	3120 - Material de Consumo.	
FUNC. PROGRAMÁTICA=	03070202.03 - Coordenadoria do Gabinete do Prefeito.....	CR\$. 600.000,00
5 -	<u>SERVIÇOS MUNICIPAIS.</u>	
5.3 -	<u>LIMPEZA PÚBLICA.</u>	
CAT. ECONÔMICA=	3120 - Material de Consumo.	
FUNC. PROGRAMÁTICA=	10603252.16 - Serviços de Limpeza Pública.....	CR\$. 200.000,00
5.7 -	<u>SERVS. DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL-(SERM)-</u>	
	<u>C/ RECURSOS DO F.P.M.</u>	
CAT. ECONÔMICA=	3120 - Material de Consumo.	
FUNC. PROGRAMÁTICA=	16885342.20 - Operação e Manutenção do SERM.....	CR\$. 2.700.000,00
7 -	<u>SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO.</u>	
7.1 -	<u>ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.</u>	
	<u>C/ RECURSOS DO F.P.M.</u>	
CAT. ECONÔMICA=	3120 - Material de Consumo.	
FUNC. PROGRAMÁTICA=	13754282.28 - Operação e Manutenção de Assistência Médico Hospitalar.....	CR\$. 500.000,00
	<u>T O T A L</u>	<u>CR\$. 4.000.000,00</u>

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULACÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

5 -	<u>SERVIÇOS MUNICIPAIS.</u>	
52. -	<u>LOGRADOUROS PÚBLICOS.</u>	
CAT. ECONÔMICA=	4110 - Obras e Instalações.	
FUNC. PROGRAMÁTICA=	10585751.03 - Guias, Sargetas, Passeios, muramentos e Pavimentação do Sistema Viário.....	CR\$. 4.000.000,00
	<u>T O T A L</u>	<u>CR\$. 4.000.000,00</u>

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS
DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



1104
[Signature]

- JUSTIFICATIVA -

- PROJETO DE LEI Nº 182, DE 07/10/81 -

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

- O presente Projeto de Lei sob o nº 182, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir em sua Contadoria, um Crédito de CR\$. 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para suplementar as verbas referentes à materiais de Consumo dos Setores de:- Gabinete do Prefeito; Limpeza Pública; Serviços de Estradas de Rodagem Municipal-SERM- e Serviços de Saúde e Saneamento.

No Setor do Gabinete do Prefeito a suplementação pretendida é de CR\$. 600.000,00, tendo em vista contar este Setor com um saldo atual de CR\$. 299.542,81, insuficiente para atender as despesas até o final do ano, pois nesta verba o gasto mensal é de CR\$. 200.000,00, onde as despesas são feitas com aquisições de combustíveis, lubrificantes, peças e outros, para manutenção do veículo do Gabinete do Prefeito.

Na verba destinada a atender o Setor de Limpeza Pública, será suplementada a dotação existente em CR\$. 200.000,00, contando esta, atualmente com o saldo de CR\$. 42.225,00, na qual a despesa mensal aproximada é de CR\$. 100.000,00, onde são feitos os gastos com aquisições de combustíveis, lubrificantes, peças e outros, destinados aos veículos que fazem a coleta de lixo na cidade, sendo assim, insuficiente para atender as despesas até o final do exercício se continuar com o saldo de apenas CR\$. 42.225,00.

No Setor de Serviços de Estradas de Rodagem Municipal-SERM- a importância da suplementação solicitada é de CR\$. 2.700.000,00, para atendimento, também, de despesas de correntes de aquisições de combustíveis, lubrificantes, peças e outros, destinados aos veículos e máquinas que diariamente funcionam nos serviços reparos, conservação e outros nas estradas do Município, a qual é insuficiente para os gastos até o final do ano, tendo em vista contar com um saldo de CR\$. 43.491,26 e ser onerada, mensalmente em aproximadamente CR\$. 900.000,00.

-segue-...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



-02 -

1205
1981

Finalmente no Setor de Serviço de Saúde e Saneamento - Assistência Médico Hospitalar, será suplementada a dotação existente em CR\$. 500.000,00, para ocorrer despesas, também, com aquisições de combustíveis, lubrificantes e peças e outros, destinados aos veículos do Setor de Saúde (ambulâncias), que funcionam diariamente no atendimento e transportes de doentes para hospitais em São Paulo e outras cidade, cuja suplementação se faz necessária, tendo em vista contar com um saldo de CR\$. 791.674,00 e onerar esta, mensalmente, em CR\$. 350.000,00 aproximadamente.

Para cobrir as despesas com a suplementação solicitada, será anulada parcialmente, na mesma importância de Crédito a ser aberto, a verba orçamentária :- 5.2- Logradouros Públicos. 10585751.03- que é destinada à obras de guias, sargetas, passeios, muramentos e Pavimentação do Sistema Viário, a qual com um saldo de CR\$4.603.463,50 é, ainda, apesar da anulação sofrida, suficiente para atender as despesas até o final do exercício.

Ante ao exposto, submetemos à apreciação dessa prestigiosa Corporação, o presente projeto, esperando venha a ser transformada em lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

19.06
1981

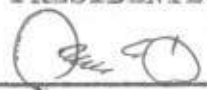
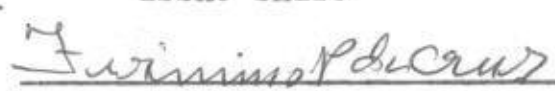
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO=COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 039/81-E.

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Chefe do Executivo a competente autorização legislativa para abertura de um crédito suplementar na importância de Cr\$4.000.000,00- para suplementar as seguintes verbas: "eter Gabinete Prefeito- Cr\$600.000,00; Limpeza Pública Cr\$800.000,00; "estrada de Rodagem Cr\$2.700.000,00; Saúde e Saneamento-Assistência Médico-Hospitalar Cr\$500.000,00.

As referidas importâncias, são destinadas para aquisição de combustíveis, lubrificantes, peças e manutenção - aos veículos e máquinas pertencente a cada setor, especificadas na justificativa do referido Projeto.

Quanto nos aspectos constitucionais, legal e jurídico nada há que opor.

Sala das Comissões, 12 de Outubro de 1981.


LUIZ GABRIEL VIEIRA
MIGUEL PEREIRA DA SILVA
ISSAO SAITO
BENEDITO ROLIM DE FREITAS
PRESIDENTE=RELATOR
ISSAO SAITO
FIRMINO PEREIRA DA CRUZ



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1307
LaurindoREQUERIMENTO:

Requeiremos à Mesa na forma regimental, ouvido o Plenário, urgência especial ao Projeto de Lei nº. 041/81-E, - ^{039-040 e 042-E} que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) e o Projeto de Decreto Legislativo nº.002/81, que concede o Título de Cidadão Ibiunense ao Dr. Reinaldo Felipe Ferreira, - MM. Juiz de Direito da Comarca de Ibiúna, de acordo com o artigo 133, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 22 de Outubro de 1981.

Laurindo B. de Moraes

LAURINDO BOAVENTURA DE MORAES



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº.035/81

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr\$4.000.000,00(quatro milhões de cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprove e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sancione e promulge a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.-Fica o Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$4.000.000,00(quatro milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as verbas abaixo especificadas, do orçamento vigente:

2- CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.1- GABINETE.

CAT. ECONÔMICA- 3120- Material de Consumo.

FUNC. PROGRAMÁTICA=03070202.03- Coordenadoria de

Gabinete do Prefeito.....Cr\$ 600.000,00

5- SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.3- LIMPEZA PÚBLICA.

CAT. ECONÔMICA- 3120- Material de Consumo.

FUNC. PROGRAMÁTICA-10603252.16 - Serviços de

Limpeza Pública.....Cr\$ 200.000,00

5.7- SERVS. DE ESTRADA DE RODAGEM MUNICIPAL(SERM)- C/ RECURSOS DO F.P.M.

CAT. ECONÔMICA- 3120- Material de Consumo.

FUNC. PROGRAMÁTICA-16885342.20 - Operação e

Manutenção de SERM.....Cr\$2.700.000,00

7- SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO.

7.1- ASSISTÊNCIA MÉDICOHOSPITALAR. C/ RECURSOS DO F.P.M.

CAT. ECONÔMICA- 3120- Material de Consumo.

FUNC. PROGRAMÁTICA-13754282.28 - Operação e Manutenção de

segue...02



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

02

Assistência Médica Hospitalar.....Cr\$ 500.000,00

T O T A L.....Cr\$4.000.000,00

ARTIGO 2º.-As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba de orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

5- SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2- LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA- 4110- Obras e Instalações.

FUNC. PROGRAMÁTICA-10585751,03 - Guias, Sarjetas, Passeios, murametes e Pavimentação de Sistema Viário.....Cr\$4.000.000,00

T O T A L.....Cr\$4.000.000,00

ARTIGO 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE --

IBIÚNA, A

8 DO MÊS DE OUTUBRO DE 1981.

Salvador Duganieri
Salvador Duganieri
2.º SECRETARIO

Benedito Rolim de Freitas
BENEDITO ROLIM DE FREITAS
1.º SECRETARIO

Fadlo Rahal
FADLO RAHAL
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

19510
FADLO RAHAL

Ofício nº.282/81

Ibiúna, 23 de Outubro de 1981.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência,
• AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 035/81, referente ao Projeto de Lei nº.039
/81-E que dispõe sobre a Abertura de um Crédito Suplementar na im-
portância de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), aprova-
do na Sessão Ordinária do dia 22 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe-
os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fadlo Rahal
FADLO RAHAL

PRESIDENTE DA CAMARA

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 039/81-E, foi aprovado na Sessão Ordinária de dia 22/10/81 através de Requerimento de Urgência Especial, e devido a sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 035/81 através de ofício nº. 282/81, de 23/10/81.

Ibiúna, 23 de Outubro de 1981.


MAFALDA GABRIEL NANNI

Diretora da Secretaria
Administrativa